

Política de Privacidade desde o Início

Departamento	Data de atualização	Código
Compliance	11/08/2023	PLPRIV05

Sumário

1. Objetivo	2
2. Abrangência.....	2
3. Definições	2
4. Responsabilidades	2
4.1. Diretoria.....	2
4.2. Comitê de Privacidade.....	2
4.3. Área de TI.....	3
4.4. Área Jurídica	3
4.5. Área de Compliance.....	3
4.6. Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO).....	4
4.7. Colaborador / Área responsável.....	4
5. Diretrizes.....	4
6. Significado da Privacidade Desde o Início	5
7. Princípios da Privacidade Desde o Início	5
7.1. Proativo não Reativo	5
7.2. Privacidade como Configuração Padrão.....	5
7.3. Privacidade Incorporada ao Design.....	5
7.4. Funcionalidade Total (Soma positiva, não soma zero).....	6
7.5. Segurança de Ponta-a-Ponta (Proteção durante todo o Ciclo de Vida)	6
7.6. Visibilidade e Transparência.....	6
7.7. Respeito pela Privacidade do Usuário.....	6
8. Formulário de Privacidade Desde o Início	6
9. Referências	7
10. Prazo.....	7

1. Objetivo

A Política de Privacidade Desde o Início da Cyrela Brazil Realty S.A Empreendimentos e Participações (“Cyrela ou Companhia”) tem como principal objetivo estabelecer critérios e procedimentos para garantir que todos os novos fluxos, procedimentos, tecnologias e contratações que envolvam dados pessoais, possam passar por uma análise de risco e due diligence, para que assim, tenham o tratamento adequado conforme a Política de Privacidade do Grupo Cyrela e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

2. Abrangência

Aplicável a todos os relacionamentos internos e externos do Grupo Cyrela, o que inclui as pessoas físicas e jurídicas:

- a) Colaboradores, indistintamente (independente de nível hierárquico e/ou posição de liderança);
- b) Administradores;
- c) Parceiros de negócios, prestadores de serviços, Fornecedores, clientes e qualquer Terceiro que possua relacionamento com o Grupo Cyrela;
- d) d) os indivíduos que, de qualquer forma, represe.

3. Definições

Demais termos em letras maiúsculas seguem as definições constantes no Glossário das Políticas de Integridade Corporativa, disponível no Cyrela ON e no site de [Integridade](#).

4. Responsabilidades

4.1. Diretoria

- Aprovar esta política, bem como apoiar a sua efetiva implementação;

4.2. Comitê de Privacidade

- Avaliar e deliberar sobre as situações apresentadas pelas áreas TI, Jurídico e Compliance.

4.3. Área de TI

- **Gerenciamento de dados:** O time de T.I. deve ser responsável pela coleta e armazenamento adequado de dados pessoais, garantindo que as informações coletadas sejam protegidas adequadamente.
- **Implementação de medidas técnicas de segurança:** É responsabilidade do time de T.I. implementar medidas técnicas para proteger os dados pessoais, como criptografia, controle de acesso e firewalls.
- **Desenvolvimento de sistemas compatíveis com a privacidade:** O time de T.I. deve garantir que os sistemas e aplicativos sejam desenvolvidos com os princípios de Privacidade Desde o Início em mente, incorporando recursos de privacidade, como configurações de privacidade por padrão e consentimento explícito.
- **Monitoramento e resposta a incidentes de segurança:** O time de T.I. deve estar preparado para monitorar e responder a incidentes de segurança que possam afetar a privacidade dos dados pessoais.

4.4. Área Jurídica

- **Avaliação de conformidade legal:** O time jurídico é responsável por analisar as leis e regulamentos de proteção de dados aplicáveis e garantir que a política e procedimento de Privacidade Desde o Início estejam em conformidade com essas leis.
- **Revisão de contratos e acordos:** O time jurídico deve revisar contratos e acordos com fornecedores e parceiros para garantir que eles incluam cláusulas adequadas de proteção de dados e privacidade.
- **Orientação sobre questões jurídicas relacionadas à privacidade:** O time jurídico deve fornecer orientações e esclarecimentos sobre questões legais relacionadas à privacidade de dados e ajudar na resolução de problemas ou violações de privacidade.

4.5. Área de Compliance

- **Desenvolvimento de políticas e procedimentos:** O time de compliance deve ajudar na criação e implementação de políticas e procedimentos de Privacidade Desde o Início, garantindo que eles atendam às melhores práticas e aos requisitos legais aplicáveis.
- **Treinamento e conscientização:** O time de compliance é responsável por fornecer treinamento e conscientização sobre as políticas e procedimentos de Privacidade Desde o Início para todos

os funcionários, assegurando que compreendam suas responsabilidades e a importância da proteção de dados pessoais.

- **Monitoramento e auditoria:** O time de compliance deve monitorar continuamente a conformidade com as políticas de Privacidade Desde o Início, conduzir auditorias regulares e implementar medidas corretivas quando necessário.
- **Revisão de contratos e acordos:** O time de Compliance deve revisar contratos e acordos com fornecedores e parceiros para validar as cláusulas de proteção de dados e privacidade.

4.6. Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)

- Avaliar todas as iniciativas informadas pelas áreas que envolvam tratamento de dados pessoais;
- Assegurar que o processo mapeado esteja em conformidade legal, bem como esteja aderente às políticas internas;
- Identificar os riscos à privacidade e documentar a sua análise de privacidade em relatório.

4.7. Colaborador / Área responsável

- Envolver as áreas TI, Jurídico e Compliance antes da contratação de qualquer novo serviço/produto que envolva o tratamento de dados pessoais (novas contratações, desenvolvimento interno, e/ou qualquer alteração em processos/serviços existentes).

5. Diretrizes

É compromisso do Grupo Cyrela garantir a privacidade de todos os dados pessoais quando estes são tratados pela Companhia, sejam estes dados de colaboradores, clientes, parceiros, entre outros.

Devemos prever que qualquer projeto, comunicação e atividades que envolva o processamento de dados pessoais deve ser realizado mantendo a proteção e a privacidade dos dados conforme os termos da lei LGPD. A Privacidade Desde o Início deve ser proativa e não reativa. Antecipa os problemas e diminui risco de vazamento de dados.

Para melhor entendimento sobre tratamento de dados pessoais do Grupo Cyrela, consultar a PLPRIV01 – Política de Gestão de Dados Pessoais.

6. Significado da Privacidade Desde o Início

A Privacidade Desde o Início é um conceito que se refere à integração de considerações de privacidade e proteção de dados desde a fase inicial do desenvolvimento de produtos, serviços ou sistemas.

Sua premissa é projetar sistemas de forma que a privacidade dos usuários seja considerada desde o início, em vez de ser uma preocupação secundária ou uma correção posterior. Isso significa que as considerações de privacidade são incorporadas nas etapas iniciais do processo de design, incorporando medidas de proteção de dados e garantindo que os princípios de privacidade sejam levados em conta em todas as decisões relacionadas ao sistema.

O Privacy by Design, ou Privacidade Desde o Início, visa garantir que a privacidade seja tratada como um valor fundamental e não seja sacrificada em prol de outras considerações. Ao adotar esse conceito, as organizações podem demonstrar seu compromisso com a proteção da privacidade e estabelecer uma base sólida para a conformidade com as leis de proteção de dados.

7. Princípios da Privacidade Desde o Início

7.1. Proativo não Reativo

- Este princípio refere-se à adoção de uma postura proativa, ou seja, antecipar e se prevenir de incidentes de privacidade antes que eles possam ocorrer e não tentar remediar depois de ocorrido.

7.2. Privacidade como Configuração Padrão

- Este princípio deve ser adotado para que o indivíduo não precise fazer nada para que sua privacidade permaneça restrita. Ela faz parte do procedimento, sistema, produto ou tecnologia por padrão.

7.3. Privacidade Incorporada ao Design

- Este princípio deve ser incorporado ao design e na arquitetura de desenvolvimento de sistema ou na prática de negócios ou quaisquer produtos e serviços desenhados na empresa. Ou seja, a privacidade é um componente essencial do sistema, sem diminuir sua funcionalidade.

7.4. Funcionalidade Total (Soma positiva, não soma zero)

- A metodologia da Privacidade desde a Concepção também procura evitar a existência de falsos dilemas, como privacidade versus otimização. O objetivo principal é somar e permitir a funcionalidade total do sistema ou projeto, trazendo benefícios e resultados para todos e não apenas os relacionados a privacidade.

7.5. Segurança de Ponta-a-Ponta (Proteção durante todo o Ciclo de Vida)

- Este princípio deve ser adotado para que haja medidas robustas de segurança de ponta a ponta, protegendo continuamente os dados coletados durante todo seu ciclo de vida. Ou seja, da coleta, uso, acesso, armazenamento até o seu descarte.

7.6. Visibilidade e Transparência

- Este princípio deve ser adotado para garantir a transparência, seja nas práticas de negócios ou na tecnologia envolvida, para que, de fato, esteja operando de acordo com o que foi com a finalidade previamente estabelecida.

7.7. Respeito pela Privacidade do Usuário

- A privacidade desde a Concepção, acima de tudo, foca no respeito pela privacidade do usuário. É preciso sempre manter os interesses do usuário em relação à privacidade, oferecendo configurações fortes de privacidade, informações claras e opções amigáveis de configurações e uso.

8. Formulário de Privacidade Desde o Início

Para instituir os novos fluxos, procedimentos, tecnologias e contratações, o Grupo Cyrela disponibiliza um “Formulário de Privacidade Desde o início”.

O “Formulário de Privacidade Desde o Início”, poderá ser acessado dentro da Plataforma Cyrela ON, no seguinte na aba de links uteis e procurar pelo “[Formulário de Privacidade Desde o Início](#)”.

Algumas informações são necessárias para que possamos realizar a avaliação do novo fluxo, procedimento, tecnologia e/ou contratação, as quais são:

- Dados Pessoais que serão utilizados;
- Dados Pessoais Sensíveis que serão coletados;
- Finalidade dos Dados Pessoais coletados; e

- Descrição do Fluxo com as informações de compartilhamento e armazenamento.

Este formulário é necessário para que as Áreas de Privacidade e Compliance, juntamente com o DPO (Encarregado de Proteção de Dados), possam realizar a diligência necessária, afim de determinar se o novo fluxo, procedimento, tecnologia e/ou contratação terá algum risco referente ao tratamento de dados derivado da alteração/inclusão;

O prazo para que a Equipe de Privacidade e Compliance será de SLA de 3 (três) dias úteis, para avaliar as respostas do formulário, e entrar em contato com o time solicitante para alinhamento do fluxo e implantação do novo fluxo de tratamento de dados no ROPA – Mapeamento de Dados Pessoais.

9. Referências

- Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- GDPR (*General Data Protection Regulation*);
- *Privacy by Design: Take the Challenge* – Ann Cavoukian; e
- PLPRIV01 – Política de Gestão de Dados Pessoais.

10. Prazo

Esta política tem validade a partir da data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e critério pela área de Privacidade/Compliance.



SELLER

